



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

## Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**DECRETO Nº 1427 DE 01 DE AGOSTO DE 2.011.**

Estabelece valores venais para terras rurais para o exercício de 2011 e dá outras providências.

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Os valores venais para o exercício de 2011, de terras localizadas na zona rural do município de Luiz Antônio serão definidos conforme a tabela afixada pelo anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os valores da tabela inseridos no Anexo I, deste Decreto sofrerão variações, nos limites das faixas estabelecidas, consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecidas pela tabela acima.

**Art. 3º** - Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecidas pela tabela acima.

**Art. 4º** - As terras serão classificadas a critério dos órgãos técnicos da prefeitura.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrários.

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**

Prefeito Municipal

## **Definição da classificação para os diversos tipos de solos do Município de Luiz Antônio-SP**

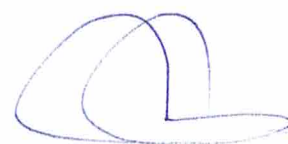
**TERRA DE CAMPO** - são terras com vegetação natural, primária ou não, com possibilidades restritas de uso para pastagem ou silvicultura, cujo melhor uso é para o abrigo da flora e da fauna.

**TERRA PARA PASTAGEM** - nesta categoria devem ser consideradas as terras impróprias para culturas, mas potencialmente aptas para pastagem e silvicultura. São terras de baixa fertilidade, planas ou acidentadas com exigências quanto às práticas de conservação e manejo de simples a moderadas, considerando o uso indicado.

**TERRA PARA REFLORESTAMENTO** - são terras impróprias para culturas perenes e pastagens, mas potencialmente aptas para a silvicultura e vida silvestre, cuja topografia pode variar de plana a bastante acidentada e podem apresentar fertilidade muito baixa.

**TERRA DE CULTURA DE PRIMEIRA** - são as terras potencialmente aptas para culturas anuais, perenes e outros usos, que suportam um manejo intensivo de práticas culturais, preparo de solo, etc. São de terras de produtividade média a alta, mecanizáveis, planas ou ligeiramente declivosas e os solos são profundos e bem drenados.

**TERRA DE CULTURA DE SEGUNDA** - são as terras que apesar de serem aptas para culturas anuais, perenes e outros usos apresentam limitações bem mais sérias que a terra de cultura de primeira. Podem apresentar problemas para mecanização, devido a uma declividade mais acentuada, porém os solos são profundos, bem drenados, de boa fertilidade, podendo necessitar, às vezes, de algum corretivo. Pelas restrições apresentadas, são terras que não devem ser utilizadas com culturas anuais continuamente. Prestam-se porém, à exploração de plantas perenes e pastagens que proporcionem proteção ao solo.



**PREÇO DE TERRAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO - SP**

ANO	R\$/ALQUEIRES						
	PREÇO	Terras de Campo	Terras de Pastagem	Terras para Reflorestamento	Terras de Cultura de Primeira	Terras de Cultura de Segunda	Terras de Outros Tipos
2011	Menor	20.553,00	25.560,00	20.880,00	43.920,00	32.880,00	16.800,00
	Médio	26.880,00	38.160,00	31.440,00	72.000,00	48.000,00	24.000,00
	Maior	36.240,00	52.800,00	41.280,00	85.200,00	64.080,00	33.600,00

FONTE: SAA/CAT/ICAL/IEA

**PREÇO DE TERRAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO - SP**

ANO	R\$/HECTARES						
	PREÇO	Terras de Campo	Terras de Pastagem	Terras para Reflorestamento	Terras de Cultura de Primeira	Terras de Cultura de Segunda	Terras de Outros Tipos
2011	Menor	8.564,00	10.650,00	8.700,00	18.300,00	13.700,00	7.000,00
	Médio	11.200,00	15.900,00	13.100,00	30.000,00	20.000,00	10.000,00
	Maior	15.100,00	22.000,00	17.200,00	35.500,00	26.700,00	14.000,00

FONTE: SAA/CAT/ICAL/IEA

